ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Designa o gestor e o fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, celebrado entre o Município de Honório Serpa e a APAE de Honório Serpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente as disposições relativas à gestão, ao monitoramento e à avaliação das parcerias;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 175, de 22 de agosto de 2018, especialmente o art. 6º, inciso I;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 61, de 16 de outubro de 2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1305/2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026, o Plano de Trabalho e o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - APAE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIAZINHA DE FATIMA HENNERICH CRISTOFOLI**, matrícula funcional nº **1957422**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer a função de **GESTORA** do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026.
Parágrafo único. Compete ao gestor da parceria:
I - Acompanhar a execução integral do Acordo e do Plano de Trabalho, coordenando as atividades de gestão e articulação entre o Município e a APAE;
II - Verificar a compatibilidade das rotas, atividades e resultados com o objeto e com as metas pactuadas;
III - acompanhar os relatórios, registros, ocorrências e providências apresentadas pelo fiscal, pelo Setor de Frotas, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela APAE;
IV - Solicitar documentos, esclarecimentos, correções e providências necessárias à regular execução da parceria;
V - Comunicar à autoridade competente irregularidades, riscos, descumprimentos, necessidade de suspensão ou rescisão e fatos que demandem providências administrativas; e
VI - Elaborar ou coordenar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e demais registros exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 175/2018 e pelo instrumento da parceria.
Art. 2º Designar o servidor **CLAUDIO LUIZ CHIAVAGATTI**, matrícula funcional nº1752301, ocupante do cargo de **PROF. LICENCIATURA PLENA,** para exercer a função de FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026.
Parágrafo único. Compete ao fiscal da parceria:
I - fiscalizar presencial e documentalmente a execução do objeto, verificando rotas, horários, finalidades, passageiros, autorizações e conformidade com o Plano de Trabalho;
II - conferir o diário de bordo, a quilometragem, os registros de abastecimento, manutenção, vistorias, checklists, listas de presença e relatórios de utilização;
III - acompanhar as condições de segurança, acessibilidade, conservação e regularidade documental do veículo, bem como a habilitação e a jornada do motorista designado;

IV - registrar ocorrências, sinistros, multas, avarias, desvios de rota, uso indevido, interrupções e demais fatos relevantes, comunicando-os imediatamente ao gestor;
V - emitir relatórios periódicos de fiscalização e solicitar correções operacionais, sem alterar unilateralmente o objeto, as metas ou as obrigações pactuadas; e
VI - prestar informações ao gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Controle Interno e aos órgãos de controle, sempre que solicitado.
Art. 3º O gestor e o fiscal deverão atuar de forma coordenada, preservando a segregação das respectivas atribuições, e comunicar imediatamente eventual impedimento, conflito de interesses ou impossibilidade de exercício da função.
Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 61/2025 acompanhará e avaliará a execução da parceria, sem prejuízo das atribuições do gestor, do fiscal, do Setor de Frotas e dos órgãos de controle.
Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante a execução, o encerramento e a análise final do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 31 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:F79CCD67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2026. Edição 3586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/